

**Ata do Conselho Municipal da Previdência nº 13/2024**

Aos, vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h (dez horas), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios, em reunião ordinária, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo para tratar assuntos referente ao Compreov do Fundo de Previdência Social do Município de Rio dos Índios. Dando início a reunião em análise, a aprovação e o pagamento da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social RPPS dos entes em estado de calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul. A iniciativa do TCE colaborou para a edição da Portaria MPS nº 2.191, de 1º de agosto de 2024, que autoriza o processamento automático dos requerimentos de compensação financeira dos Regimes Próprios de Previdência Social do Estado e dos Municípios do Rio Grande do Sul de forma segregada dos demais requerimentos, em razão do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública e da Situação de Emergência no Rio Grande do Sul. O processamento automático é implantada pelo Ministério da Previdência em que o sistema verifica as informações na base do INSS e compara com os dados dos pedidos enviados pelo RPPS para deferir automaticamente os requerimentos da compensação financeira, sem análise manual. E, o nosso Município já veio deferido com 03 servidores, sendo eles; Aposentados por Tempo de Contribuição Diva Zulmira Nardino Agostini, Vera Lúcia Slotnick, e Clotilde Kavalek, os valores das compensações financeiras a serem pagos e creditados até data de 07/10/2024. Serão muito importante para o pagamento das aposentadorias e pensões já concedidas pelo RPPS. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente reunião, sendo redigida, esta ata, a qual, após lida, será assinada por mim Fátima Aparecida da Luz, Presidente do Conselho Municipal de Previdência e pelos demais presentes. *Fátima D.* *Clotilde Kavalek*, *Marilza Zanoler*,